

Câmara Municipal de Pontal do Paraná

Mensagem Nº: 22/09

Processo: 166/09

ANEXO Projeto: 027/09

Decreto: _____

Resolução: _____

Emenda: Declara de Utilidade Pública a
Associação Atlética Amigos da Bola -
AAA.B.

Iniciativa do: Prefeito Rudisney Gimenes

Apresentado em: 31/03/09

COMISSÕES TÉCNICAS

LEGISLAÇÃO J.R. Favorecer

DATA: 07/04/09

FINANÇAS O.F. —

DATA: —/—/—

URBANISMO I.M. —

DATA: —/—/—

EDUC. C.S.A.T.M.A. —

DATA: —/—/—

OBS.: Encaminhada para sanção no dia 29/03/09

- Término do prazo dia 21/05/2009.

ENCAMINHADA E LIDA NA SESSÃO DO DIA 31/03/09

EM DISCUSSÃO E VOTAÇÃO A EMENDA EM —/—/—

EM DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICA —/—/—

EM 1ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO EM 29/04/2009

DIÁRIO OFICIAL DA CÂMARA

ÓRGÃO OFICIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

CRIADO PELA RESOLUÇÃO Nº 007 DE 20 DE MARÇO DE 1.997

SESSÕES:

- 1- ORDEM DO DIA**
- 2- MENSAGENS PREFEITURAIS**
- 3- COMISSÕES TÉCNICAS PERMANENTES;**
- 4- EXPEDIENTES RECEBIDOS**
- 5- ATOS DA MESA EXECUTIVA;**
- 6- ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA;**

DIÁRIO Nº: 027/09

HORA: 14:30

DATA: 27/04/2009.

ELABORAÇÃO: ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

GABINETE DA PRESIDÊNCIA



ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA
11ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 4ª LEGISLATURA DA 1ª SESSÃO
LEGISLATIVA, REALIZADA EM
28/04/2009 às 19h00min

Pequeno Expediente

- *Leitura da ATA da sessão realizada no dia 22 de abril de 2009*
- *Leitura dos Expedientes recebidos e expedidos*

Grande Expediente

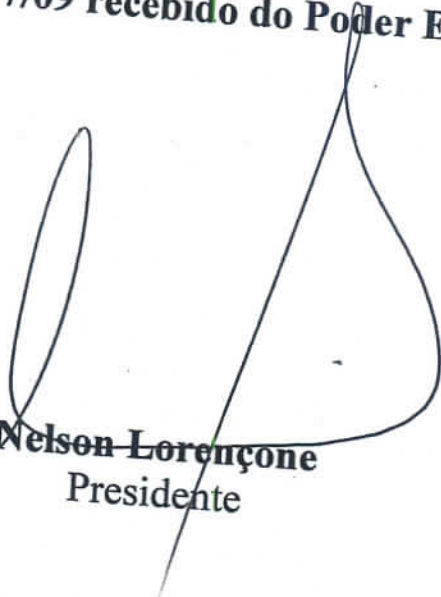
Ordem do Dia

- **Em 3ª discussão e votação o Projeto de Lei n.º 018/09 – Redação Final, que, Súmula: “Dispõe sobre o Plano Plurianual – PPA do Município de Pontal do Paraná para o período de 2010 a 2013.”**
- **Em 2ª discussão e votação o Projeto de Lei n.º 024/2009, que, Súmula: “Concede dispensa de parte da jornada de trabalho à servidora pública municipal que seja mãe, esposa ou companheira, tutora, curadora ou responsável por pessoa portadora de deficiência”.**
- **Em 2ª discussão e votação o Projeto de Lei n.º 027/2009, que, Súmula: “Declara de utilidade pública a Associação Atlética Amigos da Bola – AAAB”.**



- **Em 1ª discussão e votação o Projeto de Lei n.º028/09, que,**
Súmula: "Autoriza o Poder Executivo a conceder isenção de IPTU a imóveis pertencentes a pacientes clínicos, portadores de doenças graves em estágio terminal irreversível, consignada no Código Internacional de Doenças".

- **Ofício n.º 097/09 recebido do Poder Executivo.**



Nelson Lorenção
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

Estado do Paraná

ATA DA 10ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 4ª LEGISLATURA DA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA DO 1º PERÍODO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, REALIZADA EM 22 DE ABRIL DE 2009.

Aos vinte e dois dias do mês de abril do ano de dois mil e nove, às 19h00min, na sala das sessões sob a presidência do vereador Nelson Lorençone e estando presentes os vereadores: Osni Alves de Abreu, Valdevino Simões Périco, Oseias Leal, João Carlos do Rosário, Marcos Fioravante, Marcos Garcia de Souza, Laureci Schmitz de Moraes e Aramis Mereb Calixto. Presidente: Boa noite a todos. Solicito ao Senhor 1º Secretário, vereador Osni Ceará, que verifique se há número legal dos senhores vereadores para dar início a sessão. 1º Secretário: Há quorum senhor Presidente. Presidente: Com a graça e proteção de Deus, declaro aberta a 10ª Sessão Ordinária da 4ª Legislatura da 1ª Sessão Legislativa do 1º Período da Câmara Municipal de Pontal do Paraná. Solicito ao senhor 2º Secretário, vereador Oséias Leal, que realize a leitura do resumo da Ata, da 9ª Sessão Ordinária, conforme preceitua o artigo 95 do Regimento Interno Desta Casa de Leis. 2º Secretário: resumo da ata da 9ª Sessão Ordinária da 4ª Legislatura da 1ª Sessão Legislativa do 1º Período da Câmara Municipal de Pontal do Paraná. Presidente: Declaro regimentalmente aprovada a Ata, conforme preceitua o art. 82 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Pontal do Paraná. Solicito ao senhor 1º Secretário, vereador Osni Ceará, que realize a leitura do pequeno expediente. 1º Secretário: Requerimentos: Requerimento n.º 02/2009. Os vereadores que a presente subscrevem, no uso de suas atribuições legais e regimentais, submetem à apreciação do d. Plenário e seguinte requerimento: convocação do Sr. Airton de Souza, responsável pelo gerenciamento, administração e coordenação do CIAS – Consórcio Intermunicipal para Aterro Sanitário – para que compareça, em sessão extraordinária a ser convocada pela Presidência, ao Plenário desta Casa de Leis, a fim de prestar esclarecimentos acerca do que segue: a) monitoramento da lagoa que deságua no Rio Peri; b) funcionamento das chaminés; c) aspectos financeiros do CIAS; d) quadro de servidores e funcionários; e) contratos firmados pelo CIAS; f) aspectos legais e escriturais do CIAS; g) outros assuntos relacionados à saúde pública local e aos serviços desenvolvidos pelo CIAS. Justificativa: na qualidade de vereadores, temos sentido a cobrança da comunidade pontalense no dia a dia, sobretudo no que tange a insatisfação com os serviços desenvolvidos pelo CIAS, havendo denúncias, inclusive, quando à irregularidades na sua gestão, sobretudo no que toca ao despejo de detritos e lixo oriundos de Paranaguá em suas células. Dessa forma, nada mais sensato que convocarmos o atual responsável pelo seu gerenciamento para que compareça a essa Casa de Leis e, assim, possa explanar e debater conosco sobre a atual realidade da saúde local. Trata-se de pedido de convocação, pois, que se encontra revestido de relevância e atende aos anseios sociais e ao bem comum, crendo, pois, na sensibilidade do d. plenário para que seja aprovado. Pontal do Paraná, 17 de abril de 2009. Vereadores: Nelson Mademar, João Carlos do Rosário, Osni Ceará, Dr. Valdevino Simões e Oséias Leal. Pedido de Informação n.º 03/2009. Digníssima Mesa Executiva, Câmara Municipal de Pontal do Paraná.



CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

Estado do Paraná

votar favorável, eu não estive a frente de uma secretaria ação social, mais quando estive a frente da secretaria municipal de educação a gente tem muito contato, tanto é verdade que a própria escola especial faz parte dentro da secretaria de educação e é de extrema importância que seja visto com todo o carinho, com todo o respeito, a servidora que se encontra nessa situação, hoje a tarde eu tive contato com uma servidora, onde ela tem um filho portador de necessidade especialíssimo não é só uma necessidade especial, ele é um menino que não tem capacidades acadêmicas e eu sei quanto complica para uma senhora, pra uma mãe, cuidar de filho assim sozinha, ela é uma pessoa viúva, este é um caso, existem vários no nosso município e o meu voto vai ser por consciência sim e por entender a necessidade disso. Presidente; obrigado pela manifestação do voto vereadora, encerrado o processo de discussão, coloco em votação, o projeto de lei 024/2009, que concede dispensa da parte de jornada de trabalho a servidora publica municipal que seja mãe, esposa, companheira, tutora, curadora, ou responsável por pessoa portadora de deficiência. Esta em votação, os vereadores que forem favorável, permaneça como estão, os que forem contra levantem-se, esta aprovado o projeto em primeira discussão, agradeço aos nobres companheiro pela sensibilidade e pela votação ao projeto de minha autoria, em primeira discussão e votação o projeto de lei 027/2009, que, Declara de Utilidade Publica a associação Atlética Amigos da Bola- AAAB." Essa associação, ela funciona em Shangri-lá e quem conduz esse trabalho é o popular Batista, que todos nós conhecemos e agora esta se colocando em votação quero que seja reconhecida como utilidade publica municipal, esta em discussão senhores vereadores, senhora vereadora, em votação, os vereadores que forem a favor, permaneçam como estão, os que forem contra levantem-se, aprovado em primeira discussão, antes de encerrarmos a presente sessão, gostaria de comunicar a todos em especial vereador Aramis, que o diretor legislativo informou que faltava sua assinatura, o senhor disse que iria estudar o assunto e que depois o senhor resolveria se iria assinar ou não, nada mais havendo a tratar, declaro encerrada a presente sessão e marcando a próxima para o dia 28 de abril, as 19h,00 min, no horário regimental, obrigado a todos e vamos com Deus.



CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

Estado do Paraná

ATA DA 11ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 4ª LEGISLATURA DA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA DO 1º PERÍODO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, REALIZADA EM 28 DE ABRIL DE 2009.

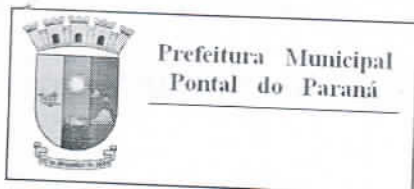
Aos vinte e oito dias do mês de abril do ano de dois mil e nove, às 19h00min, na sala das sessões sob a presidência do vereador Nelson Lorençone e estando presentes os vereadores: Valdevino Simões Périco, Oseias Leal, João Carlos do Rosário, Marcos Fioravante, Laureci Schmitz de Moraes e Aramis Mereb Calixto. Presidente: Boa noite a todos. Solicito ao Senhor 1º Secretário, vereador Oséias, que verifique se há número legal dos senhores vereadores para dar início a sessão. 1º Secretário: Há quorum senhor Presidente. Presidente: Com a graça e proteção de Deus, declaro aberta a 11ª Sessão Ordinária da 4ª Legislatura da 1ª Sessão Legislativa do 1º Período da Câmara Municipal de Pontal do Paraná. Solicito ao senhor 2º Secretário, vereador Valdevino, que realize a leitura do resumo da Ata, da 10ª Sessão Ordinária, conforme preceitua o artigo 95 do Regimento Interno Desta Casa de Leis. 2º Secretário: resumo da ata da 10ª Sessão Ordinária da 4ª Legislatura da 1ª Sessão Legislativa do 1º Período da Câmara Municipal de Pontal do Paraná. Presidente: Declaro regimentalmente aprovada a Ata, conforme preceitua o art. 82 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Pontal do Paraná. Solicito ao senhor 1º Secretário, vereador Oséias, que realize a leitura do pequeno expediente. 1º Secretário: Pedido de Informação. Excelentíssimo Senhor Nelson Lorençone, Presidente da Câmara Municipal de Pontal do Paraná. Pedido de Informação: os vereadores que a presente subscrevem, no uso de suas atribuições legais e regimentais, art. 123,V do Regimento Interno da Câmara Municipal de Pontal do Paraná, vêm, com o respeito devido, à presença de Vossa Excelência, requererem as seguintes informações: 1) quantos assessores parlamentares foram nomeados pela Mesa da Câmara Municipal de Pontal do Paraná, em 2009, até a presente data. 2) Relacionar o nome dos assessores nomeados e em qual gabinete os mesmos estão lotados, conforme preceitua o art. 2º do Decreto Legislativo n.º 001/09, de 12 de janeiro de 2009. 3) Qual carga horária diária os assessores parlamentares têm que cumprir em seus respectivos gabinetes de lotação e em quais dias da semana. 4) Qual departamento e/ou pessoa é responsável pela fiscalização do cumprimento da jornada de trabalho dos assessores parlamentares da Câmara Municipal de Pontal do Paraná. O presente pedido justifica-se na medida em que, como membros desta Casa de Leis, não podemos nos omitir diante das questões afetadas ao Legislativo. Pontal do Paraná, 23 de abril de 2009. Laureci Schmitz de Moraes, Aramis Mereb Calixto e Marcos Fioravanti. Excelentíssimo Senhor Nelson Lorençone, Presidente da Câmara Municipal de Pontal do Paraná. Pedido de Informação: os vereadores que a presente subscrevem, no uso de suas



CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

Estado do Paraná

ventura ter um derramamento de churume, atingiu o Rio Perí, eu não consigo avaliar as consequências disso, cabe a nós não desistir desse assunto e acompanhar de perto. Era isso senhor presidente. Vereador Valdevino: convido o vereador Nelson para reassumir os trabalhos. Presidente: Ordem do dia. Agradeço ao vereador Valdevino pela condução dos trabalhos e agradeço ao vereador Barriga, pela contribuição na composição da Mesa. Em 3ª discussão e votação – redação final - o Projeto de Lei n.º 018/09, que, Súmula: “Dispõe sobre o Plano Plurianual – PPA do Município de Pontal do Paraná para o período de 2010 a 2013.” Apenas para comunicar os presentes, esse PPA é o que define o rumo do município nos próximos 4 anos de 2010 a 2013. Teve três votações, teve emenda, foi amplamente discutido nessa Casa e hoje, praticamente não vai haver discussão porque é só a redação final. Então teve duas discussões, teve emendas, foi bastante discutida, com a participação de todos os vereadores dessa Casa e hoje é somente redação final. Está em discussão a redação final do PPA. Está em votação. Os vereadores que forem a favor permaneçam como estão, os que forem contra, levantem-se. Aprovado por unanimidade. Em 2ª discussão e votação o Projeto de Lei n.º 024/2009, que, Súmula: “Concede dispensa de parte da jornada de trabalho à servidora pública municipal que seja mãe, esposa, companheira, tutora, curadora ou responsável por pessoa portadora de deficiência”. Está em discussão. Está em votação. Os vereadores que forem a favor permaneçam como estão, os que forem contra levantem-se. Aprovado o projeto por unanimidade. Eu como autor do projeto gostaria de agradecer aos nobres vereadores pela aprovação unânime e tenho certeza que as mães, companheiras, tutoras, responsáveis que tem um filho nessas condições, serão beneficiadas com essa dispensa de parte da jornada de trabalho, e nós sabemos que os filhos com essas necessidades especiais estão crescendo e se tem uma dificuldade de se encontrar uma pessoa que se cuide que não seja mãe, tutora ou responsável. Em 2ª discussão e votação o Projeto de Lei n.º 027/2009, que, Súmula: “Declara de Utilidade Pública a Associação Atlética Amigos da Bola – AAAB”. Essa associação é aquela que é comandada pelo Batista de Shangri-lá, e que promove o esporte entre as crianças, meninos e meninas e funciona sempre em Shangri-lá, fazendo um bom trabalho. Vereador Valdevino: senhor Presidente, só um comentário. Eu gostaria de deixar registrado a importância do trabalho desse profissional, é uma das poucas pessoas que pertence ao município, e não sei se ele recebe pra isso, mas aquela mulecada que ele reúne lá, retira da rua e tenho certeza que a médio prazo Pontal, o Estado, a nação e o mundo vão agradecer o que ele está fazendo. Eu gostaria de deixar registrado. Presidente: continua em discussão. Os vereadores que forem a favor permaneçam como estão, os que forem contra levantem-se. Aprovado o projeto em 2ª votação. Em 1ª discussão e votação o Projeto de Lei n.º 028/09, que, Súmula: “Autoriza o Poder Executivo a conceder isenção de IPTU a imóveis pertencentes a pacientes clínicos, portadores de doenças graves em estágio terminal irreversível, consignada no Código



GABINETE DO PREFEITO

Ofício nº. 22/09-GAB-PGM

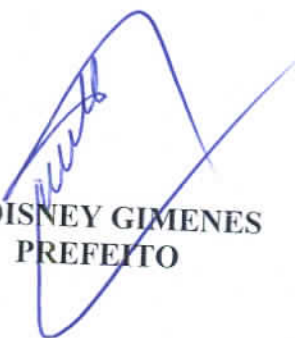
Pontal do Paraná, 23 de março de 2009.

Assunto: Encaminha Mensagem nº 22/09

Excelentíssimo Senhor Presidente:

De acordo com a **Lei Municipal nº 33/97**, vimos através deste, respeitosamente, solicitar que seja apreciada, por essa Casa Legislativa, a **Mensagem nº 22/09**, acompanhada do Projeto de Lei que **"Declara de Utilidade Pública a Associação Atlética Amigos da Bola - AAAB"**.

Aproveitamos a oportunidade para externar nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.


RUDISNEY GIMENES
PREFEITO

Excelentíssimo Senhor
Nelson Lorençone
Presidente da Câmara Municipal de Pontal do Paraná

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
PROTOCOLO

Processo Nº 166/09

Data: 31/03/09

Hora: 14:26

Resp.: Ranga



GABINETE DO PREFEITO

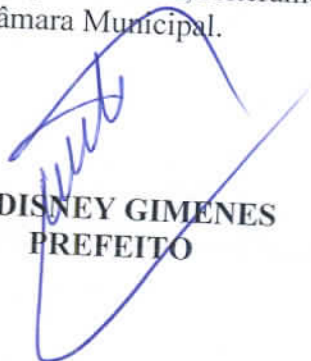
MENSAGEM Nº 22/09

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Segue à apreciação dessa Colenda Câmara Municipal projeto de lei que **“Declara de Utilidade Pública a Associação Atlética Amigos da Bola - AAAB”**.

Ressaltamos que o projeto de lei ora encaminhado contém as disposições obrigatórias definidas na Lei Municipal nº 033, de 18 de setembro de 1997 (art. 2º), bem como segue acompanhado dos documentos exigidos no art. 1º da referida lei (com a redação dada pela Lei Municipal nº 712, de 17 de maio de 2007).

Diante do exposto, e certos da importância do projeto de lei, solicitamos que seja apreciado, por essa Casa Legislativa, na oportunidade, reiteramos nossos protestos de admiração e apreço aos dignos componentes dessa Câmara Municipal.


RUDISNEY GIMENES
PREFEITO



GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI 027/2009

Súmula: Declara de utilidade pública a Associação Atlética Amigos da Bola - AAAB -.

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública a **Associação Atlética Amigos da Bola - AAAB -**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 09.049.647/0001-82, associação civil sem fins lucrativos, com sede à Av. Guarujá, nº. 36, Balneário Praia de Shangri-la, no Município de Pontal do Paraná.

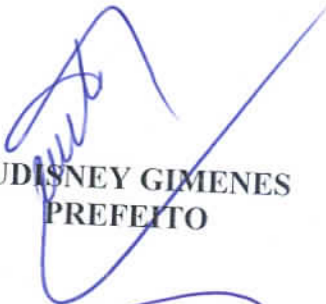
Art. 2º A entidade distinguida, salvo motivo justo, a critério do Chefe do Poder Executivo municipal, deverá apresentar, até 30 de abril de cada ano, à Prefeitura, relatório circunstanciado dos serviços prestados à coletividade no ano precedente.

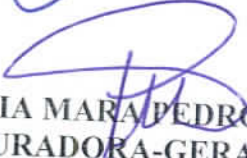
Art. 3º Cessarão os efeitos da declaração de utilidade pública, se a entidade:

- I – deixar de cumprir, por 3 (três) anos consecutivos, a exigência do art. 2º desta Lei;
- II – substituir seus fins estatutários ou negar-se a prestar serviços neles compreendidos; e
- III – alterar sua denominação e, dentro de 90 (noventa) dias, contados da averbação da alteração no Registro Público competente, não comunicar a ocorrência à Prefeitura.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pontal do Paraná, 23 de março de 2009.


RUDISNEY GIMENES
PREFEITO


VERGINIA MARA PEDROSO
PROCURADORA-GERAL

de Inscrição e de Situação Cadastral

ante,

confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

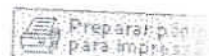
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 09.049.647/0001-82		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 29/08/2007
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO ATLETICA AMIGOS DA BOLA				
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ASSOCIACAO ATLETICA AMIGOS DA BOLA - AAAB				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - OUTRAS FORMAS DE ASSOCIACAO				
LOGRADOURO AV GUARUJA		NÚMERO 36	COMPLEMENTO	
CEP 83.255-000	BAIRRO/DISTRITO BALNEARIO SHANGRI-LA	MUNICÍPIO PONTAL DO PARANA		UF PR
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 29/08/2007		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

provado pela Instrução Normativa RFB nº 748, de 28 de junho de 2007.

emitido no dia **14/09/2007** às **11:28:26** (data e hora de Brasília).

[Voltar](#)

SRF agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)



Ata de Fundação da Associação Atlética Amigos da Bola

Aos vinte e três dias do mês de setembro do ano de 2006 (dois mil e seis), reuniram-se na cancha de esporte do Maciel, pessoas da comunidade de Pontal do Paraná com o intuito de constituir e fundar a Associação Atlética Amigos da Bola. Nesta primeira Assembléia Geral houve várias discussões, debates e opiniões, começaram a surgir então para uma melhor organização, foi escolhida a Senhora Ana Maria Dossi para presidir e a Senhora Eliane Moreira para secretariar a Assembléia, as mesmas aceitaram o referido cargo e deu-se continuidade a seção. A Senhora Ana Maria Dossi falou sobre a importância da legalidade de uma Associação, sendo legalizada a mesma terá muitos benefícios. Em seguida foi colocada em apresentação e votação o Estatuto da Associação Atlética Amigos da Bola, neste momento foi necessário novas discussões e o ajuste de alguns artigos, depois de discutido e aprovado por unanimidade, iniciou-se a apresentação dos membros candidatos a composição da Diretoria, que ficou assim constituída, eleitos por aclamação por todos os presentes: Presidente – Sr. José Roberto Batista, Vice-Presidente – João Severo Telles, Primeiro Secretário – Elenir Luduciszak, Segundo Secretário – Roseli Gonçalves Pereira, Primeiro Tesoureiro – Vera Lúcia Beloni, Segundo Tesoureiro – Maria Tereza Telles. Depois de empossados para comporem à Primeira Diretoria executiva da Associação Atlética Amigos da Bola, a qual terá um mandato de quatro anos a contar desta data, o Presidente Sr. José Roberto Batista, agradeceu aos presentes pela confiança que nele foi depositada e comprometeu-se exercer um mandato transparente, honesto e sério, falou também que os objetivos presentes no estatuto, para serem cumpridos, necessitam da ajuda e colaboração não só da Diretoria, mas sim de toda comunidade, disse também que ainda fará e dará o melhor de si para que essa Associação esteja bem representada perante órgãos Municipais, Estaduais e Federais, buscando sempre a melhorar a qualidade de vida das crianças, adolescentes e famílias assistidas. Para encerrar, o Presidente em consonância coma Diretoria Executiva escolheu e empossou os Membros do Conselho Fiscal, assim ficando como Conselheiros: Jucila de Fátima de Oliveira, Augusto Zemiewski e Inamar Luzia de Campos. Nada mais havendo a se tratar eu, Eliane Moreira dou por encerrada a Primeira Assembléia Geral da Associação Atlética Amigos da Bola de Pontal do Paraná, na qual assino e dou fé.



Elenir Luduciszak

ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA AMIGOS DA BOLA



ESTATUTO SOCIAL

CAPÍTULO I

Da Denominação e Finalidades

Art 1º - A Associação Atlética Amigos da Bola - AAAB, constituída em 23 de setembro de 2006, é uma Associação Civil, de direitos privados, sem fins lucrativos, de caráter assistencial, beneficente, com prazo de duração indeterminado, a reger-se pelo presente Estatuto e pelas demais disposições legais que lhe forem aplicadas, com sede à Avenida Guarujá, nº36, Balneário Shangri-Lá no Município de Pontal do Paraná.

Parágrafo Único: A AAAB desenvolverá suas atividades no Município, Estado e União, manterá acordos, convênios e cooperação com o Conselho Tutelar, Associações congêneres, Organizações e Instituições Públicas, privadas, nacionais e internacionais para suas finalidades.

Art 2º - A AAAB tem por finalidade:

1. A busca da melhoria da qualidade de vida das crianças, adolescentes assistidos pela Associação e seus familiares;
2. A realização de atividades de caráter social, cultural e esportivo;
3. Desenvolver um trabalho de prevenção quanto ao uso de drogas, violência, crueldade, pressão, abuso sexual e trabalho infantil;
4. Garantir e defender a promoção dos direitos fundamentais segundo o Estatuto da Criança e do Adolescente;
5. Colaborar com o Conselho Tutelar através de denúncias de maus tratos, trabalho infantil, abuso sexual, etc.

6. Promoção de um ambiente de cordialidade, liberdade de expressão e igualdade, sem discriminação de raça ou credo;
7. Desenvolver atividades educativas, esportivas e recreativas como: artesanato, música, dança, teatro, etc.
8. Defesa, preservação e conservação do meio ambiente.



Parágrafo Único: A AAAB atenderá crianças e adolescentes com faixa etária de 06 a 17 anos e onze meses, com consentimento por escrito dos pais ou responsáveis.

Art 3º - A AAAB no desenvolvimento de suas atividades observará os princípios de legalidade, impessoalidade e moralidade, adotando uma prática administrativa que coibirá a obtenção de benefícios ou vantagens pessoais.

Parágrafo 1: É vedada a utilização da AAAB para fins pessoais, bem como campanhas promocionais ou eventos que não sejam de interesse da mesma.

Parágrafo 2: A AAAB para execução de serviços e desenvolvimento de suas atividades, poderá contratar serviços de assessoria e consultoria, sempre que julgar necessário.

CAPÍTULO II

Dos Associados

Art 4º - Fazem parte da AAAB os seguintes associados:

- I. **Efetivo** – todos que se cadastrarem;
- II. **Fundadores** – todos que subscrevem o livro de presença das reuniões para a Associação.
- III. **Beneméritos** – todos aqueles que a Associação desejar homenagear.

Art 5º - Será excluído da AAAB:

- I. O associado que expressar pedido manifesto por escrito;
- II. Por falecimento;
- III. Aquele que de alguma forma vir a prejudicar o bom nome da AAAB, em virtude de falta grave, a critério da Diretoria;

IV. Aquele que deixar de cumprir as obrigações previstas neste Estatuto.



Art 6º - São deveres dos associados efetivos:

- I. Cumprir e fazer cumprir o Estatuto e Regulamento;
- II. Comparecer assiduamente às reuniões quando convocado;
- III. Participar ativamente das atividades, eventos e promoções da AAAB;
- IV. Colaborar com os trabalhos de interesse coletivo, salvo por motivo de força maior;

Art 7º - São direitos dos associados:

- I. Votar e ser votado;
- II. Participar de todas as atividades providas pela AAAB;
- III. Sugerir à Diretoria, tudo quanto julgar conveniente e de interesse da Associação;
- IV. Solicitar em qualquer tempo, vistoria dos livros contábeis da Associação.

Parágrafo Único: Os associados não respondem nem mesmo subsidiariamente pelas obrigações contraídas em nome da Associação.

CAPÍTULO III

Do Patrimônio

Art 8º - O patrimônio da AAAB será constituído:

- I. Dos recursos que lhe forem destinados mediante acordo e convênios;
- II. Por contribuição de associados, subvenções, doações ou legados feitos por pessoas físicas, jurídicas, de direito privado, nacionais ou estrangeiros;
- III. Por bens e direitos provenientes de rendas de resultados de eventos ou atividades sociais que promova;
- IV. Pelos bens e imóveis que vier a adquirir.

CAPÍTULO IV Da Organização



Art 9º - A AAAB é constituída pelos seguintes órgãos:

- I. Assembléia Geral;
- II. Diretoria Executiva;
- III. Conselho Fiscal.

Art 10º - A Assembléia Geral será constituída dos sócios efetivos, fundadores e beneméritos; é o órgão máximo da entidade, dela participando todos os sócios fundadores e efetivos.

Art 11º - A Assembléia Geral será realizada anualmente com data, horário, local e pauta previamente comunicados aos participantes.

Parágrafo 1: Na primeira convocação, não havendo 2/3 dos associados, reunir-se-ão em segunda convocação com os presentes para as deliberações.

Parágrafo 2: A Assembléia Geral poderá ser convocada a qualquer tempo, por solicitação da Diretoria Executiva ou Conselho Fiscal, ou ainda por requerimento de 1/5 dos associados efetivos.

Parágrafo 3: A Assembléia geral Extraordinária poderá ser realizada por determinação do Presidente, através de editais em locais públicos facilmente visíveis à comunidade e em publicação em jornais de circulação no Município, com antecedência mínima de 10 dias.

Parágrafo 4º: Compete à Assembléia Geral:

- I. Decidir sobre os assuntos em pauta, bem como aprovar ou desaprovar relatórios e atividades da Diretoria Executiva;
- II. Cumprir e fazer cumprir este Estatuto, sem alterar as finalidades da Associação;
- III. Esclarecer quaisquer dúvidas de interpretação dos artigos, letras ou parágrafos contidos neste Estatuto;



- IV. Criar departamentos ou comissões que se fizerem necessários;
- V. ~~Realizar~~ ou examinar a procedência dos atos e motivos alegados pela Diretoria Executiva para exclusão de associados;
- VI. Examinar toda documentação da Associação, pedindo esclarecimentos quando necessário.

Art 12º - A Diretoria Executiva será composta por:

- I. Presidente;
- II. Vice Presidente;
- III. 1º Secretário;
- IV. 2º Secretário;
- V. 1º Tesoureiro;
- VI. 2º Tesoureiro

Parágrafo 1: A Diretoria Executiva reunir-se-á ordinariamente, sempre que se fizer necessário.

Parágrafo 2: Qualquer membro da Diretoria Executiva poderá afastar-se temporariamente do cargo e reassumi-lo mediante comunicado por escrito ao seu substituto legal e depois de ouvida a Diretoria, com no mínimo 7 dias de antecedência, tanto no afastamento, quanto no retorno.

Parágrafo 3: Compete à Diretoria Executiva:

- I. Cumprir e fazer cumprir este Estatuto;
- II. Apresentar balancete 2 vezes ao ano;
- III. Convocar Assembléia Geral;
- IV. Comunicar aos associados todas as resoluções de interesse dos mesmos;
- V. Aprovar ou não a inclusão de novos associados, bem como determinar a exclusão dos antigos;
- VI. Apresentar balanço e prestação de contas das atividades realizadas em seu mandato por ocasião de transição de cargo.

Art 13º - A Presidência é constituída de Presidente e Vice-Presidente.



Parágrafo 1: Compete ao Presidente:

- I. convocar e presidir as reuniões e Assembleias Gerais;
- II. Organizar a pauta das reuniões, bem como comunicá-la aos membros participantes;
- III. Zelar pela fiel execução do estatuto, regulamentos e resoluções aprovadas;
- IV. Providenciar para que todos os cargos efetivos da Diretoria estejam preenchidos;
- V. Assinar todas as autorizações de gastos, retiradas bancárias, recibos juntamente com o Tesoureiro e correspondências da Associação com o Secretário;
- VI. Rubricar todos os livros da Associação;
- VII. Representar a Associação ou fazer-se representar em todas as solenidades a que for convidado;
- VIII. Solucionar, com aprovação da Diretoria, os casos que lhe forem apresentados;
- IX. Prestar contas anualmente em Assembleia Geral;
- X. Convocar o Conselho Fiscal quando necessário;
- XI. Responder pela Associação, ativa, passiva e judicialmente ou fora dela.

Parágrafo 2: Compete ao Vice-Presidente substituir e auxiliar o Presidente sempre que necessário ou solicitado.

Art 14º - A Secretaria da Diretoria Executiva é composta de 1º e 2º Secretários.

Parágrafo 1: Compete ao Secretário:

- I. Ter sob sua guarda e responsabilidade todos os documentos e livros ata da Associação, exceto os de responsabilidade da Tesouraria;
- II. Secretariar e redigir as atas de todas as reuniões seguintes a fim de que sejam aprovadas ou não;
- III. Redigir toda correspondência solicitada pelo Presidente;
- IV. Assinar junto ao Presidente toda a correspondência da Associação.

Parágrafo 2: Na ausência do 1º Secretário, compete ao 2º Secretário assumir a função.



Art 15º - A tesouraria é constituída de 1º e 2º Tesoureiros.

Parágrafo 1: Compete ao Tesoureiro:

- I. Ter sob sua guarda e responsabilidade todos os documentos relativos ao patrimônio da Associação;
- II. Arrecadar contribuições e demais rendas pela Associação;
- III. Assinar com o Presidente cheques e papéis relativos ao movimento de valores;
- IV. Manter sob sua responsabilidade o livro caixa, disponibilizando-o sempre que necessário;
- V. Elaborar o balanço anual e os investimentos patrimoniais;
- VI. Efetuar todos os pagamentos autorizados pelo Presidente;
- VII. Apresentar anualmente à Diretoria Executiva o balanço mensal das despesas de Associação.

Parágrafo Único: Na ausência do 1º Tesoureiro, compete ao 2º Tesoureiro assumir a função.

Art 16º - O Conselho Fiscal será composto de três Conselheiros Efetivos.

Parágrafo 1: Ao Conselheiro Fiscal compete:

- I. Emitir pareceres a respeito dos balancetes anuais;
- II. Fiscalizar a Diretoria;
- III. Opinar a respeito da situação financeira da Associação.

Parágrafo 2: Se algum Conselheiro Fiscal não atender às suas atribuições, caberá à Diretoria a sua substituição.

CAPÍTULO V

Dos Departamentos e Comissões

Art 17º - A AAAB poderá permitir a criação de Departamentos ou Comissões filiadas a ela, visando aprimorar o atendimento das suas finalidades conforme sua necessidade.



Art 18º - Os responsáveis pelos Departamentos ou Comissões serão indicados pela Diretoria Executiva e Assembléia Geral.

CAPÍTULO VI

Das Eleições

Art 19º - As eleições para Diretoria e Conselho serão realizadas a cada 4 (quatro) anos por voto secreto ou manifestação verbal em Assembléia Geral.

Parágrafo 1: Para as eleições, a convocação será feita por determinação do Presidente, através de editais em locais públicos e visíveis em jornais do local com pelo menos três dias de antecedência.

CAPÍTULO VII

Da Prestação de Contas

Art 20º - A prestação de contas anual da Diretoria Executiva deverá observar:

- I. Os princípios fundamentais e as normas brasileiras de contabilidade;
- II. A publicidade, por qualquer meio eficaz no encerramento do exercício fiscal, ao relatório de atividades e das demonstrações financeiras da AAAB, incluindo as certidões negativas de débitos junto ao INSS e ao FGTS, se houverem, colocando-os à disposição para o exame de qualquer cidadão;
- III. A realização de auditoria, inclusive por auditores externos independentes se for o caso, da aplicação dos eventuais recursos objeto de termo e convênio, conforme previsto em regulamento;
- IV. A prestação de contas de todos os recursos e bens de origem pública recebidos será feita conforme determina o parágrafo único do Art 70 da Constituição Federal.

CAPÍTULO VIII

Das Disposições Gerais e Transitórias



Art 24º - A AAAB não promoverá, subsidiará, estimulará ou participará de qualquer atividade de cunho político-partidário, sendo proibidas manifestações dessa natureza nas dependências de sua sede, unidades de serviço, sucursais, bem como a vinculação por quaisquer meios de sua denominação social, marcas, sinais ou expressões de propaganda em favor de quaisquer práticas estranhas aos fins sociais bem como seus dirigentes deverão, em caso de participação em pleito público, deixar o cargo com antecedência mínima de 90 dias.

Art 25º - A AAAB manterá registros contábeis, segundo as normas legais aplicáveis, de todo o seu patrimônio social, da posição de seus empregados, dos contratos, acordos e demais atos, de modo a atender a exigências fiscais, previdenciária, trabalhistas e outros de natureza pública.

Art 26º - Os bens patrimoniais da AAAB não poderão ser onerados, permutados ou alienados sem a autorização da Assembleia Geral, convocada especialmente para este fim.

Art 27º - A AAAB poderá ser dissolvida por decisão da Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada para esse fim, quando se tornar impossível a continuação de suas atividades.

Art 28º - No caso de dissolução da Instituição, o respectivo patrimônio líquido será transferido a outra pessoa jurídica qualificada, preferencialmente que tenha o mesmo objetivo social.

Art 29º - O presente Estatuto poderá ser reformado, a qualquer tempo, por decisão da maioria absoluta dos sócios, em Assembleia Geral especialmente convocada para esse fim, e entrará em vigor na data de seu registro em Cartório.

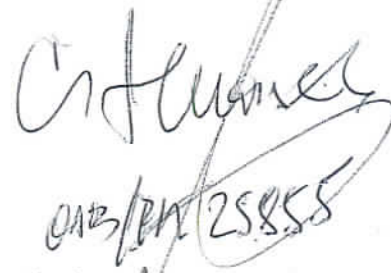
Art 30º - Os casos omissos neste, serão analisados e resolvidos pela Diretoria Executiva da AAAB.


Presidente AAAB

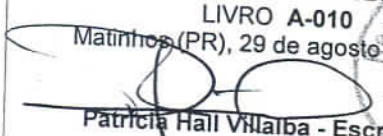
VICE PRESIDENTE:


Secretário AAAB
Elenir Luchinszok




012/PR 25855

Cristian Luiz Morais

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS
JURÍDICAS
Rua Dr. Roque Vernalha nº 215, Matinhos-PR
PROTOCOLADO Nº 0005699
REGISTRADO Nº 0000209/00
LIVRO A-010
Matinhos (PR), 29 de agosto de 2007

Patricia Hall Villaiba - Escrevente



ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA AMIGOS DA BOLA



COMPOSIÇÃO DA DIRETORIA

NOME: José Roberto Batista

NAC: Brasileiro

EST. CIVIL: Casado

PROFISSÃO: Funcionário Público Municipal

NAT: Ivaiporã

ENDEREÇO: Av. Guarujá, 36

CARGO: Presidente

RG: 2.263.306-6

CPF: 809.225.119-34

TABELIONATO DE PONTAL DO PARANÁ

Comarca de Matinhos - PR
Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de José Roberto Batista
face a impossibilidade do comparecimento da(s) parte(s) nesta Serventia Dou fe
Pontal do Paraná, 04 de Junho de 2007
Em test. da verdade.
☐ Claudio Roberto Bley Carneiro - TABELIÃO
☐ Dirce Maria Ferrêira - ESCRIVENTE SUBST
☒ Cláudia Gisele Basílio Araújo - ESCRIVENTE

NOME: João Severo Telles

NAC: Brasileiro

EST. CIVIL: Casado

PROFISSÃO: Motorista

NAT: Camargo - RS

ENDEREÇO: Av. Atlântica 37

CARGO: Vice Presidente

RG: 1.153.365

CPF: 157.454.579-53

TABELIONATO DE PONTAL DO PARANÁ

Comarca de Matinhos - PR
Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de João Severo Telles
face a impossibilidade do comparecimento da(s) parte(s) nesta Serventia Dou fe
Pontal do Paraná, 04 de Junho de 2007
Em test. da verdade.
☐ Claudio Roberto Bley Carneiro - TABELIÃO
☐ Dirce Maria Ferrêira - ESCRIVENTE SUBST
☒ Cláudia Gisele Basílio Araújo - ESCRIVENTE

NOME: Elenir Ludwischak

NAC: Brasileira

EST. CIVIL: Casada

PROFISSÃO: Do Lar

NAT: São João - PR

ENDEREÇO: Rua Siri, 1395 - Shangri Lá

CARGO: Primeira Secretária

RG: 5.805.908-0 SSP/PR

CPF: 943.594.589-91

TABELIONATO DE PONTAL DO PARANÁ
Comarca de Matinhos - PR
Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de Elenir Ludwischak
face a impossibilidade do comparecimento da(s) parte(s) nesta Serventia Dou fe
Pontal do Paraná, 04 de Junho de 2007
Em test. da verdade.
☐ Claudio Roberto Bley Carneiro - TABELIÃO
☐ Dirce Maria Ferrêira - ESCRIVENTE SUBST
☒ Cláudia Gisele Basílio Araújo - ESCRIVENTE

NOME: Roseli Gonçalves Pereira

NAC: Brasileira

EST. CIVIL: Divorciada

PROFISSÃO: Zeladora

NAT: Paranaguá

ENDEREÇO: Sebastião Caboto, 1273

CARGO: Segunda Secretária

RG: 3.964.010-4

CPF: 755.047.239-49



NOME: Vera Lúcia Beloni

NAC: Brasileira

EST. CIVIL: Divorciada

PROFISSÃO: Do Lar

NAT: Tuneiras D'Oeste

ENDEREÇO: Av. Guarujá, 36

CARGO: Primeira Tesoureira

RG: 4.338.201-2

CPF: 566.230.549-87

Vera Lúcia Beloni

NOME: Maria Tereza Telles

NAC: Brasileira

EST. CIVIL: Casada

PROFISSÃO: Do Lar

NAT: Siqueira Campos/PR

ENDEREÇO: Av. Atlântica - Mangue Seco

CARGO: Segunda Tesoureira

RG: 3.336.479-2

CPF: 038.635.959-80

Maria Tereza Telles

TABELIONATO DE PONTAL DO PARANÁ
Comarca de Matinhos - PR

Reconheço por semelhança a(s) firma(s) face a impossibilidade do comparecimento da(s) parte(s) nesta Serventia Dou fe Pontal do Paraná, 01/07/2005. Em test: Claudio Roberto Bley Carneiro - TABELIONATO DE NOTAS BYT08567, Dirce Maria Ferreira - ESCRIVENTE, Claudia Gisele Basilio Araujo - ESCRIVENTE

TABELIONATO DE PONTAL DO PARANÁ
Comarca de Matinhos - PR

Reconheço por semelhança a(s) firma(s) face a impossibilidade do comparecimento da(s) parte(s) nesta Serventia Dou fe Pontal do Paraná, 01/07/2005. Em test: Claudio Roberto Bley Carneiro - TABELIONATO DE NOTAS BYT08568, Dirce Maria Ferreira - ESCRIVENTE, Claudia Gisele Basilio Araujo - ESCRIVENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Diretoria de Arrecadação e Fiscalização Tributária

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Inscrição Municipal Nº: 2939-0 Validade: 31/12/2008
Razão Social/Nome....: ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA AMIGOS DA BOLA
CGC/CNPJ/CPF.....: 09.049.647/0001-82 Metragem Autorizada: 388,00 M2
Nome Fantasia.....: AAAB AMIGOS DA BOLA
Localização.....: AV TIM MAIA 36 SHANGRI-LA
0
Atividade Licenciada.: ATIVIDADES ASSOCIATIVAS SEM FINS LUCRATIVOS

4.17.01

A Empresa profissional acima está devidamente registrada(o) na repartição competente na conformidade da Lei N.º 080, de 22 de Dezembro de 1.997.

Pontal do Paraná, 19 de Maio de 2008.

Geralda Martins Junior

Chefe da Divisão
SAMUEL RAMOS CAMPAGNOLI
DIRETOR GERAL DE FINANÇAS

ESTE ALVARÁ DEVE SER COLOCADO EM LUGAR
VISIVEL AO PÚBLICO

2008



CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
Estado do Paraná

Palácio "Prof. Getúlio Serafim do Nascimento".

COMUNICAÇÃO INTERNA N.º021/09

Pontal do Paraná, 03 de abril de 2009.

Ilmo. Sr.

Valdevino Simões Périco

Presidente da Comissão de Legislação, Justiça e Redação.

Atendendo o que preceitua o artigo 60 e seus incisos do Regimento Interno desta Casa de Leis, venho por meio desta, repassar às suas mãos, a fim de que no prazo legal esta Comissão apresente o parecer competente para o devido tramito processual.

- Projeto de Lei n.º 026/09, que, Súmula: "Autoriza o Município de Pontal do Paraná a firmar convênio com a COPEL DISTRIBUIDORA S/A".
- Projeto de Lei n.º 027/09, que, Súmula: "Declara de utilidade pública a Associação Atlética Amigos da Bola- AAAB"

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

RECEBIDO

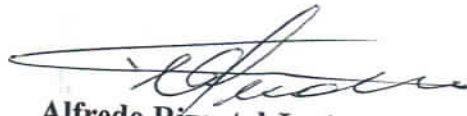
EM 7, 4, 09



CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
Estado do Paraná

- Projeto de Lei n.º 028/09, que Súmula: “ Autoriza o Poder Executivo a conceder isenção de IPTU a imóveis pertencentes a pacientes clínicos, portadores de doenças graves em estágio terminal irreversível, consignada no Código Internacional de Doenças.”

Atenciosamente


Alfredo Rizental Junior
Diretor Legislativo

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
Estado do Paraná

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER Nº:

MENSAGEM Nº 22/09

AUTOR: Executivo Municipal

SÚMULA "*Declara de utilidade pública a Associação Atlética Amigos da Bola - AAAB*".

Parecer ao Projeto de Lei nº 27/09 - Do Poder Executivo

I- Relatório

O Prefeito Municipal propõe através da mensagem nº 22/09 que a Câmara Municipal aprecie o projeto de Lei conforme Sumula acima.

De excelente iniciativa, o presente projeto de Lei, pois torna a Associação Amigos da Bola em uma entidade de utilidade pública, pois esta associação presta relevante serviço à comunidade, principalmente pelo fato de retirar crianças da rua e despertar neles a prática desportiva e do lazer.

II – Análise

Pela Constituição Federal e Lei Orgânica o Município de Pontal do Paraná tem competência para propor o presente projeto.

No tocante à iniciativa, há respaldo legal do Prefeito, como expõe em suas razões motivadoras.

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
Estado do Paraná

Quanto ao aspecto legal, o projeto tem amparo pela lei municipal e Federal, não havendo óbice para sua aprovação.

Quanto à técnica legislativa, a matéria mostra-se perfeita e pronta para inserir-se no ordenamento jurídico municipal.

Logo, a presente proposição do Executivo atende aos anseios da comunidade Pontalense.

III – Voto

Em face do exposto, o projeto reveste-se de boa forma constitucional legal, jurídico e de boa técnica legislativa e, no mérito, também deve ser acolhido.

Por isso, voto pela sua aprovação

Sala das Sessões, 07 de abril de 2009.



Relator

RESULTADO DA VOTAÇÃO DO RELATÓRIO DO RELATOR

Pontal do Sul - Fone/Fax (041) 455-1574 – 455-1571 – Pontal do Paraná





CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
Estado do Paraná

Parecer da Comissão

A COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO, em sessão de 07 de abril de 2009, opinou unanimemente pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa e, no mérito, pela aprovação do Projeto de Lei nº 27/09

Estiveram presentes os Senhores Vereadores João Carlos do Rosário, Valdevino Simões Périgo e o vereador Aramis Mereb Calixto.

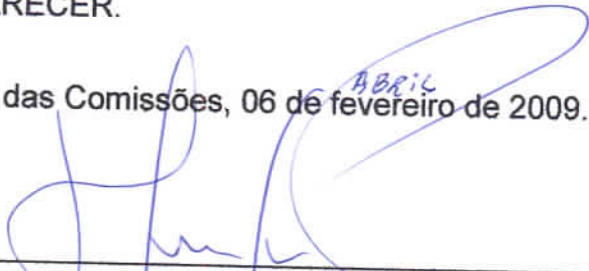
Sala das Comissões, 07 de abril de 2009

Presidente da Comissão

Relator.

É O PARECER.

Sala das Comissões, 06 de ^{ABRIL} fevereiro de 2009.



Presidente



Membro



Membro



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 977, DE 29 DE ABRIL DE 2009.

Súmula: Declara de utilidade pública a Associação Atlética Amigos da Bola - AAAB -.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública a **Associação Atlética Amigos da Bola - AAAB -**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 09.049.647/0001-82, associação civil sem fins lucrativos, com sede à Av. Guarujá, nº. 36, Balneário Praia de Shangri-la, no Município de Pontal do Paraná.

Art. 2º A entidade distinguida, salvo motivo justo, a critério do Chefe do Poder Executivo municipal, deverá apresentar, até 30 de abril de cada ano, à Prefeitura, relatório circunstanciado dos serviços prestados à coletividade no ano precedente.

Art. 3º Cessarão os efeitos da declaração de utilidade pública, se a entidade:

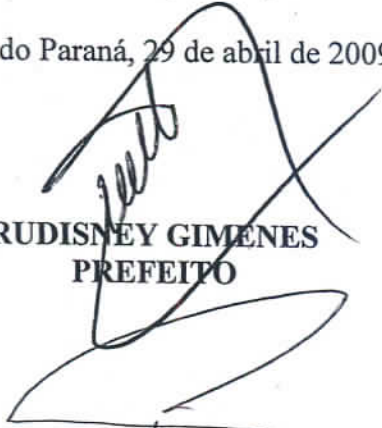
I – deixar de cumprir, por 3 (três) anos consecutivos, a exigência do art. 2º desta Lei;

II – substituir seus fins estatutários ou negar-se a prestar serviços neles compreendidos; e

III – alterar sua denominação e, dentro de 90 (noventa) dias, contados da averbação da alteração no Registro Público competente, não comunicar a ocorrência à Prefeitura.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pontal do Paraná, 29 de abril de 2009.


RUDISNEY GIMENES
PREFEITO


VERGINIA MARA PEDROSO
PROCURADORA-GERAL



CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
Estado do Paraná

PROJETO DE LEI Nº 027/2009

Faço saber que a Câmara Municipal de Pontal do Paraná, Estado do Paraná, em sessões ordinárias realizadas nos dias 22 e 28 de abril de 2009, aprovou o seguinte Projeto de Lei:

SÚMULA: “Declara de utilidade pública a Associação Atlética Amigos da Bola - AAAB”.

Art.1º. Fica declarada de Utilidade Pública a Associação Atlética Amigos da Bola – AAAB - , pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 09.049.647/0001-82, associação civil sem fins lucrativos, com sede à Av. Guarujá, n.º 36, Balneário Praia de Shangri-la, no Município de Pontal do Paraná.

Art.2º. A entidade distinguida, salvo motivo justo, a critério do Chefe do Poder Executivo municipal, deverá apresentar, até 30 de abril de cada ano, à Prefeitura, relatório circunstanciado dos serviços prestados à coletividade no ano precedente.

Art.3º. Cessarão os efeitos da declaração de utilidade pública, se a entidade:

- I – deixar de cumprir, por 3 (três) anos consecutivos, a exigência do art. 2º desta Lei;
- II – substituir seus fins estatutários ou negar-se a prestar serviços neles compreendidos; e
- III – alterar sua denominação e, dentro de 90 (noventa) dias, contados da averbação da alteração no Registro Público competente, não comunicar a ocorrência à Prefeitura.

Solicitante

Câmara Municipal de Pontal do Paraná

Nº PROCESSO

2167/2009

Assunto

Encaminha Projeto de lei nº 027/2009

Data Entrada

29/04/09

Av. Beira M

Cod. Acesso Internet:

11) 3455-8960



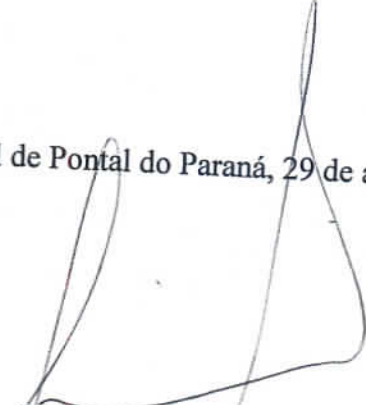
CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
Estado do Paraná

Art. 4º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Pontal do Paraná, 29 de abril de 2009.



Osni Alves de Abreu
1º Secretário



Nelson Lorençone
Presidente



Oseias Leal
2º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
Estado do Paraná

Pontal do Paraná, 29 de abril de 2009.

OFÍCIO N.º __/2009

Exmo.Sr.
Rudisney Gimenes
MD Prefeito do Município de Pontal do Paraná

Em anexo encaminho a Vossa Excelência, os Projetos de Lei abaixo relacionados:

Projeto de Lei n.º 018/2009 – “Dispõe sobre o Plano Plurianual – PPA do Município de Pontal do Paraná para o período de 2010 a 2013”.

Projeto de Lei n.º 024/2009 – “Concede dispensa de parte da jornada de trabalho à servidora pública municipal que seja mãe, esposa ou companheira, tutora, curadora ou responsável por pessoa portadora de deficiência”.

Projeto de Lei n.º 027/2009 – “Declara de utilidade pública a Associação Atlética Amigos da Bola – AAAB”.

Renovamos nossos protestos de estima e consideração.

Respeitosamente,

Nelson Lorençone
Presidente

DIÁRIO OFICIAL DA CÂMARA

ÓRGÃO OFICIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

CRIADO PELA RESOLUÇÃO Nº 007 DE 20 DE MARÇO DE 1.997

SESSÕES:

- 1- ORDEM DO DIA**
- 2- MENSAGENS PREFEITURAIS**
- 3- COMISSÕES TÉCNICAS PERMANENTES;**
- 4- EXPEDIENTES RECEBIDOS**
- 5- ATOS DA MESA EXECUTIVA;**
- 6- ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA;**

DIÁRIO Nº: 025/09

HORA: 14:19

DATA: 20/04/2009.

ELABORAÇÃO: ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA



**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA
10ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 4ª LEGISLATURA DA 1ª SESSÃO
LEGISLATIVA, REALIZADA EM
22/04/2009 às 19h00min**

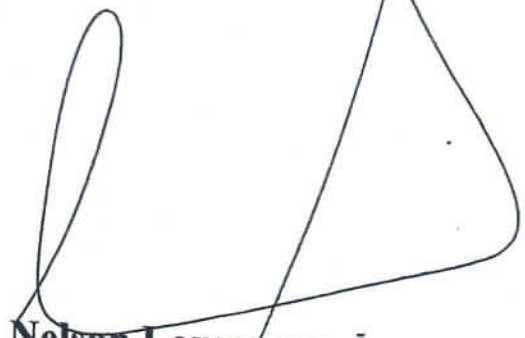
Pequeno Expediente

- *Leitura da ATA da sessão realizada no dia 14 de abril de 2009*
- *Leitura dos Expedientes recebidos e expedidos*

Grande Expediente

Ordem do Dia

- **Em 2ª discussão e votação o Projeto de Lei n.º 018/09, que,** Súmula: “Dispõe sobre o Plano Plurianual – PPA do Município de Pontal do Paraná para o período de 2010 a 2013.”
- **Em 1ª discussão e votação o Projeto de Lei n.º 024/2009, que,** Súmula: “Concede dispensa de parte da jornada de trabalho à servidora pública municipal que seja mãe, esposa ou companheira, tutora, curadora ou responsável por pessoa portadora de deficiência”.
- **Em 1º discussão e votação o Projeto de Lei n.º 027/2009, que,** Súmula: “Declara de utilidade pública a Associação Atlética Amigos da Bola – AAAB”.



Nelson Lorençone
Presidente